



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 009/2019 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Relatamos que, na data de 09 de dezembro de 2019, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

- I. Termo de Colaboração FMAS 003/2018 - PMBC TF 016/2018;

O objetivo precípua da respectiva análise é a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria firmada.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade, no Parecer emitido pelo Gestor do FMAS, Anna Christina Barichello e pelos Gestores da Parceria, sendo inicialmente Laudair Reis, sendo posteriormente substituído por Douglas Branco de Camargo, o que segue:

1 - QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA:

1.1 - A entidade recebeu 11 parcelas perfazendo um total de R\$ 101.999,70 assim distribuídas:

- 08 parcelas de R\$ 11.241,64
- 01 parcela de R\$ 11.749,72
- 01 parcela 13.769,74
- 01 parcela de R\$ 22.522,80
- Total repassado: R\$ 137.975,38.

1.2 - Todas as despesas bancárias e juros encontrados, foram devidamente reembolsados pela entidade, não restando pendência, conforme análise dos extratos bancários;

2 - DAS METAS:

No que tange a análise das metas propostas no termo de parceria, constatamos:

META 1: Prestar em média 30 atendimentos mensais, e 270 anuais pelo Serviço Social. **META CUMPRIDA** - 586 atendimentos ao total no referido termo;

META 2 Prestar em média 30 atendimentos mensais, 270 anuais pela Psicologia. **META CUMPRIDA** - 482 atendimentos ao total no referido termo;



META 3: Realizar 2 reuniões psicossociais com usuários e familiares no mês, e 22 anuais. **META CUMPRIDA:** 40 reuniões realizadas ao total no referido termo;

META 4 Realizar 15 visitas domiciliares no mês, e 165 anuais. **META CUMPRIDA PARCIALMENTE** - 150 visitas realizadas ao total no referido termo;

META 5: Realizar em média 3 reuniões intersetoriais no semestre conforme demanda da rede e dos usuários - **META CUMPRIDA** - 21 reuniões no ano;

META 6: Realizar em média 2 oficinas mensais e 22 anuais de autodefensoria com usuários da instituição - **META CUMPRIDA** - 26 oficinas ao total no período do referido termo;

META 7: Participação de usuários representantes em 2 reuniões de conselhos de direitos no semestre. **META CUMPRIDA PARCIALMENTE** - 02 participações ao total no período do referido termo;

META 8: Realizar 03 palestras anuais sobre os temas Inclusão e acessibilidade. **META PARCIALMENTE CUMPRIDA** - 01 reunião realizado ao total no referido termo;

META 9: Realizar 01 oficina mensal e 11 anuais de familiares dos usuários inseridos no mercado de trabalho. **META CUMPRIDA PARCIALMENTE** - 09 reuniões ao total no referido termo

META 10: Realizar o atendimento a empresas pelo serviço social e a psicologia conforme demanda. **META CUMPRIDA** - 11 atendimentos ao total no referido termo

META 11: Realizar 02 eventos anuais relacionado à pessoa com deficiência. **META CUMPRIDA** - 02 eventos realizados

3 - CONCLUSÃO:

Foi possível verificar o atingimento integral de quase todas as metas, com exceção das metas 4,7,8 e 9. Foram apresentados documentos e fotos, porém, listas de presença com assinatura ou outros meios para comprovar os dados relatados não foram apresentados.

Assim, no geral a entidade aparenta estar cumprindo o plano de trabalho, e que durante os meses analisados foi possível perceber que a entidade melhorou os controles e



as comprovações do cumprimento das metas dentro do possível que se pôde ser identificado.

Portanto, **HOMOLOGAMOS** o pronunciamento emitido pelo Gestor do FMAS e do GESTOR DE PARCERIAS e a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração FMAS 003/2018 - TC PMBC 016/2017.

4 - RECOMENDAÇÕES:

Melhorar as comprovações, colocar datas nas listas de nos atendimentos, fazer resumos por profissional dos atendimentos mensais, não considerar faltas como atendimentos;

Balneário Camboriú, 09 de Dezembro de 2019.

Johnny Reinbold Reichardt
Membro
Matrícula 34.025

Marcelo Severino
membro
Matrícula nº 3.611

Ofício 039/2019/PARCERIAS FMAS

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR

Analista de Controle Interno

Gabinete da Secretaria Controle Gov. Transp. Pública

Gestor de Parcerias-FMAS

Município de Balneário Camboriú

Assunto: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer de Prestação de Contas – Termo de Colaboração nº 016/2018;

Senhor Gestor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para repassar as Prestações de Contas da APAE – Balneário Camboriú, SC. São 11 (onze) processos, de 11 (onze) parcelas, além o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer de Prestação de Contas - Termo de Colaboração 004/2018.

Cabe informar, que no ano de 2018 o responsável pela gestão de parcerias era o Servidor Laudair Reis, Matrícula 11077, Decreto 8.643/2017.

Sem mais a tratar, nos colocamos à disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



DOUGLAS BRANCO DE CAMARGO

Matrícula 23352

Gestor de Parcerias – FMAS

Decreto 9.276/2019.

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

OSC	Chamamento Público	Objeto
APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC CNPJ: 76.698.380/0001-41	FMAS Nº 016/2018	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.

Período da Prestação de Contas	Tipo da Prestação de Contas
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	Final

Data de recebimento do Processo de Prestação de Contas	10/01/2019
--	------------

VALORES DA PARCERIA	
NÚMERO DE PARCELAS	11
VALOR DA PARCELA	08 parcelas de R\$ 11.241,64 01 parcela de R\$ 11.749,72 01 parcela 13.769,74 01 parcela de R\$ 22.522,80
VALOR FIRMADO	R\$ 137.975,38
DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00
TOTAL REPASSADO	R\$ 137.975,38

PARECER - PRONUNCIAMENTO FINAL

O gestor das parcerias do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS procedeu a análise dos documentos constantes nesta prestação de contas, a fim de elaborar e emitir o Parecer que segue:

Da análise do processo de prestação de contas **constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei nº 13.019/2014.**

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes, comprovam adequadamente a



aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. É relevante informar que, segundo dados contábeis da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, não houve necessidade de devolução de valores ao fundo.

Diante disso, solicitamos o devido parecer da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, bem como, os procedimentos necessários.

Observações II

- Os relatórios de atividades e demais documentos encontram-se anexados aos processos de prestações de contas mensais.
- Na análise das prestações de contas mensais observou-se algumas inconsistências que foram devidamente sanadas pela entidade no decorrer da parceria.
- É importante informar que no ano de 2018, o responsável pela gestão da parceria era o Sr. Laudair Reis, matrícula 11077, Decreto 8.643/2017.

O impacto gerado pela realização desta parceria foi considerado POSITIVO, tendo em vista que o número de atendimentos proporcionados face ao estabelecido no Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho, quanto ao objeto acordado.

Sendo assim, considera-se **REGULAR**, em forma e conteúdo, a presente prestação de contas anual.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.



Douglas Branco de Camargo
Matrícula 23325
Gestor de Parcerias FMAS
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestor de Parcerias - Decreto nº 9.276/19



Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS
Portaria 25.112/2018

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

OSC	Chamamento Público	Objeto
APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC CNPJ: 76.698.380/0001-41	FMAS Nº 016/2018	Atendimento socioassistencial de defesa e garantia de direitos para pessoas com deficiência intelectual ou múltipla e suas famílias.

Período da Prestação de Contas	Tipo da Prestação de Contas
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018	Final

Data de recebimento do Processo de Prestação de Contas	10/01/2019
--	------------

VALORES DA PARCERIA	
NÚMERO DE PARCELAS	11
VALOR DA PARCELA	08 parcelas de R\$ 11.241,64 01 parcela de R\$ 11.749,72 01 parcela 13.769,74 01 parcela de R\$ 22.522,80
VALOR FIRMADO	R\$ 137.975,38
DEVOLUÇÕES	R\$ 0,00
TOTAL REPASSADO	R\$ 137.975,38

RELATÓRIO			
PLANO DE TRABALHO – CUMPRIMENTO DE METAS E ETAPAS			
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA	CUMPRIMENTO DA META
			

1	Prestar em média ¹ 30 atendimentos mensais, 270 anuais pelo Serviço Social.	270	586	SIM
2	Prestar em média 30 atendimentos mensais, 270 anuais pela Psicologia;	270	482	SIM
3	Realizar 2 reuniões psicossociais com usuários e familiares no mês;	22	40	SIM
4	Realizar 15 visitas domiciliares no mês	165	150	NÃO
5	Realizar em média 3 reuniões intersetoriais no semestre conforme demanda da rede e dos usuários ² ;	06	21	SIM
6	Realizar em média 2 oficinas mensais e 22 anuais de autodefensoria com usuários da instituição;	22	26	SIM
7	Participação de usuários representantes em 2 reuniões de conselhos de direitos no semestre;	04	02	NÃO
8	Realizar 03 palestras anuais sobre os temas Inclusão e acessibilidade;	03	01	NÃO
9	Realizar 01 oficina mensal de familiares dos usuários inseridos para mercado de trabalho;	11	09	NÃO
10	Realizar o atendimento a empresas pelo serviço social e a psicologia, conforme demanda;	Conforme demanda	11	SIM
11	Realizar 02 eventos anuais relacionado à pessoa com deficiência;	02 anuais	02	SIM

CONSTATAÇÕES

Quanto às metas, a maioria foram cumpridas conforme definido no Plano de Trabalho. No entanto, quatro não foram cumpridas.

Observações I

Da análise do processo de prestação de contas **constatou-se a presença de todos os elementos e**

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2018 a meta foi considerada em seu valor total.

² Lembrando que a rede intersetorial, tanto governamental, também necessita buscar essa parceria com a OSC, pois, ambas executam atividades e ações com usuários em comum, esta iniciativa deve ser recíproca.

formalidades exigidos pela Lei nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que estes, comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

É relevante informar que, segundo dados contábeis da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, não houve necessidade de valores ao fundo.

Diante disso, solicitamos o devido parecer da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, bem como, os procedimentos necessários.

Observações II

- Os relatórios de atividades e demais documentos encontram-se anexados aos processos de prestações de contas mensais.
- Na análise das prestações de contas mensais observou-se algumas inconsistências que foram devidamente sanadas pela entidade no decorrer da parceria.
- É importante informar que no ano de 2018, o responsável pela gestão da parceria era o Sr. Laudair Reis, matrícula 11077, Decreto 8.643/2017.

O impacto gerado pela realização desta parceria foi considerado POSITIVO, tendo em vista que o número de atendimentos proporcionados face ao estabelecido no Termo de Parceria e respectivo Plano de Trabalho, quanto ao objeto acordado.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.



Douglas Branco de Camargo
Matrícula 23325
Gestor de Parcerias FMAS
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestor de Parcerias - Decreto nº 9.276/19



Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do FMAS
Portaria 25.112/2018



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE PARCERIA FMAS Nº 003/2018

Recebemos nesta Secretaria, na data de **10 de janeiro de 2019**, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, referente à **11ª Parcela**, no valor de **R\$ 22.522,80**, consoante o Processo **2017028422**, referente ao termo de parceria abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	EMPENHO Nº 28/2018
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRISTINA BARRICHELLO	
ENTIDADE BENEFICIADA: APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC	FONE: 3363-5106
ENDEREÇO: RUA 1926, Nº 1260, BAIRRO CENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC	CEP: 88330-478
CNPJ: 76.698.380/0001-41	VIGÊNCIA: 31/12/2018
	INÍCIO 01/01/2018
	TÉRMINO 31/12/2018
E-MAIL: diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br	
RESPONSÁVEL: ISABELA SAVA BUENO	CPF: 419.806.979-49
GESTOR DA PARCERIA: DOUGLAS BRANCO DE CAMARGO	CPF: 039.910.849-10

ANÁLISE CONCLUSIVA

- 1.A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Parceria e respectivo plano de trabalho, estritamente no objeto acordado.
- 2.Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da Parceria.
- 3.A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
- 4.Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados bem com a sua respectiva liquidação.
- 5.A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais.
- 6.Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho.
- 7.Inexistência de pagamentos sem suporte contratual.



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE CONCLUSIVA

Considerações Finais:

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas em referência da APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC e seus agentes.

O exame foi e efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória apresentada está revestida das formalidades legais.

Em face a análise efetuada, CERTIFICAMOS A REGULARIDADE da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO – ANALISE TÉCNICA

Vista ao exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Em, 04/02/2019

Douglas Branco de Camargo
Gestor da Parceria
Decreto 9.276/2019

De acordo,

Ao Sr. Secretário, para deliberação

Em, 13/08/19

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 25.112/2018